PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.133, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, de acordo com atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

Considerando a Resolução do Ministério da Saúde nº 680 de 05 de agosto de 2022, que estabelece o regimento interno da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução SS nº 146, de 25 de outubro de 2022 que convoca a 9ª Conferência Estadual de Saúde;

Considerando o Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, em seu CAPÍTULO III - DAS ETAPAS, art. 3º A 9ª CES/SP está organizada em etapas preparatórias de acordo com o seguinte calendário:

I- Conferências Livres de âmbito Estadual: até 05/03/2023
II- II- Etapa Municipal: 01/11/2022 à 05/03/2023
III- III- Etapa Regional/Macrorregional: 22/03/2023 a 08/05/2023
IV- IV- Etapa Estadual: 29/05/2023 a 31/05/2023
V- Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Mococa em 15 de fevereiro de 2022, que aprovou a data de 02 de março de 2023 para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 02 de março de 2023 na Câmara Municipal de Mococa, sito a Praça Marechal Deodoro, nº 26 – Centro – Mococa – SP das 19h as 22h.

Artigo 2º - A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE terá como tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Parágrafo Primeiro: Os eixos temáticos da 17ª CMS são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Artigo 3º - Tem como objetivos:

I - mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade mocoquense com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II – Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com grande representação promovendo a participação popular de maneira ampla, equânime e democrática;

IV - Avaliar a situação da saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e da população de Mococa e definir diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais (PPA), dos Planos Estadual e Nacional de Saúde (2024-2027) e revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

V- Eleger e qualificar os representantes do Município de Mococa na 9ª Conferência Estadual de Saúde e na 17ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas, em acordo com seus respectivos regimentos.

Artigo 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde